

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026

PROCESSO DE ESCOLHA DE MEMBROS PARA O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE) MANDATO DE TRANSIÇÃO (2026–2027)

A Secretária Municipal de Educação de Novo Oriente – CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando as determinações contidas na Lei Federal nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 4, de 26 de fevereiro de 2026, torna público o presente Edital para convocar os segmentos da sociedade civil, professores e trabalhadores da educação, discentes e pais de alunos, comunidades quilombolas e indígenas, para as assembleias de eleição e indicação de membros para comporem o Conselho de Alimentação Escolar (CAE), referente ao Mandato de Transição com vigência de 29 de outubro de 2026 a 31 de outubro de 2027.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente certame visa preencher as vagas de membros Titulares e Suplentes do CAE para o período de transição indispensável à unificação nacional dos mandatos exigida pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

2. DAS VAGAS POR SEGMENTO

O Conselho de Alimentação Escolar será composto pelas seguintes representações:

- a) Segmento dos Trabalhadores da Educação e Discentes: 02 (dois) membros titulares e 02 (dois) suplentes;
 - b) Segmento de Pais de Alunos da Rede Pública: 02 (dois) membros titulares e 02 (dois) suplentes;
 - c) Segmento da Sociedade Civil Organizada: 02 (dois) membros titulares e 02 (dois) suplentes.
 - d) Segmento das Comunidades Quilombolas: 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente;
 - e) Segmento das Comunidades Indígenas: 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente.
- Nota: O representante do Poder Executivo será indicado diretamente pelo Chefe do Executivo Municipal.

3. DOS IMPEDIMENTOS LEGAIS

3.1. Fica vedada a indicação e a participação no CAE de:

- a) Ordenador de despesas do Município;
- b) Secretário(a) Municipal de Educação;
- c) Nutricionista Responsável Técnico (RT) pelo Programa de Alimentação Escolar do município;
- d) Coordenador(a) direto(a) da alimentação escolar na estrutura administrativa da prefeitura.

4. DO CRONOGRAMA DAS ASSEMBLEIAS

As assembleias por segmento para deliberação e votação ocorrerão na seguinte data, horário e local:

Dia 20 de outubro de 2026.

Horário: 8h

Local: Auditório Municipal Saturnino Costa, rua Pedro Cavallhedo, s/n, Centro.

5. DOS REQUISITOS PARA VOTAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

5.1. No ato da assembleia, os participantes interessados em votar ou serem votados deverão apresentar documento oficial com foto e CPF.

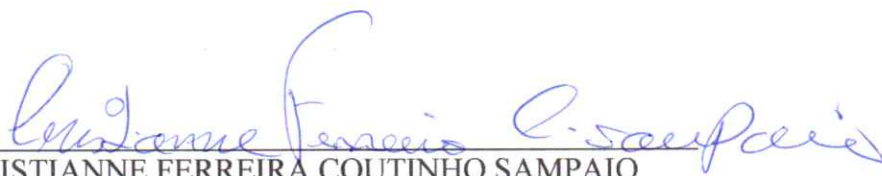
5.2. Os representantes eleitos deverão preencher a Ficha de Qualificação fornecida no local e anexar comprovante de residência e e-mail ativo.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As deliberações de cada assembleia serão registradas em Ata própria, assinada por todos os presentes, e encaminhadas imediatamente à Secretaria Municipal de Educação.

6.2. Após o recebimento de todas as atas, o Poder Executivo publicará o respectivo Decreto Municipal de Nomeação dos conselheiros eleitos e agendará a posse formal até o dia 28 de outubro de 2026.

Novo Oriente – CE, 28 de agosto de 2026.



CRISTIANNE FERREIRA COUTINHO SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação